



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1519/2019
De 17 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1220/2018, de 14 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 99.587,93 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
27.812.0019.1.084	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	<u>99.587,93</u>
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
110.0067	Convênio Construção de Pista de Skate	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	99.000,00
01	Tesouro	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	587,93
	TOTAL	99.587,93

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com os seguintes recursos:

- I. R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

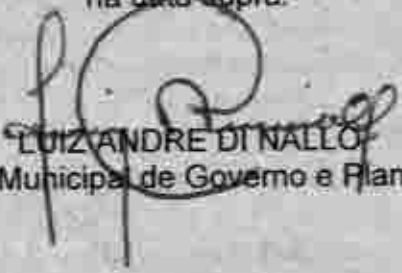
- II. R\$ 587,93 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de janeiro de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento